



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

N° DA DISPENSA: 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR PREVISTO: R\$ 925,26
FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021
REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023
FORMA DE FORNECIMENTO: EM PARCELA ÚNICA

Torna-se público que o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Dispensa licitação, via registro de preços, com critério de julgamento **DISPENSA**, na hipótese do **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta do fornecedor.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

1	Seguro Total para os veiculos novos da Secretaria Municipal De Saúde *FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6H40 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G80 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G90 Com vigência de 28/01/2025 a 31/03/2025	Unid	3	R\$ 308,42	R\$ 925,26
				TOTAL	R\$ 925,26

2. REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de validade da proposta:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.



7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço

O fornecedor **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. **61.198.164/0001-60**, foi selecionado por **DISPENSA** de licitação conforme documentação acostada ao processo, tendo apresentado proposta com o menor preço, estando de acordo com o **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**.

Sendo assim, o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Justificativa para Dispensa da Realização da Dispensa Eletrônica



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A presente justificativa visa fundamentar a dispensa da realização do procedimento de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Baixo Valor da Contratação:

Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, é possível dispensar a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela própria lei para dispensa de licitação. No caso em questão, o valor estimado para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** enquadra-se nesses limites. No ponto, o Decreto 60/2023, em seu Art. 67, §1º, estabelece:

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§ 1º. O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. procedimento de dispensa eletrônica também poderá ser dispensado mediante justificativa formalizada nos autos do processo.

Impacto dos Veículos Parados:

A demora do uso de veículos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos causa prejuízos significativos à administração pública e à população. Os veículos mencionados desempenham funções importantes, sendo indispensáveis para a continuidade dos serviços.

A necessidade imediata da **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para garantir sua identificação visual e operacionalidade eficiente justifica a celeridade no processo de contratação. A demora no processo licitatório convencional poderia comprometer a eficácia dos serviços prestados pelos setores envolvidos.



Eficiência Administrativa:

A adoção da dispensa da realização da dispensa eletrônica para este caso específico é uma medida que visa otimizar os recursos públicos, garantindo a execução rápida e eficiente dos serviços necessários. Este procedimento é amparado pela legislação vigente e alinhado com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, conforme estabelece o Art. 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata dos princípios básicos da administração pública.

Conclusão

Portanto, com base nos dispositivos legais da Lei 14.133/2021, especificamente nos Art. 75, incisos II, e Art. 5º, inciso II, e no Decreto 60/2023, Art. 67, §1º e §2º, é justificável a dispensa da realização da dispensa eletrônica para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O baixo valor da contratação, e o impacto negativo dos veículos parados são fatores que reforçam a necessidade de uma abordagem mais ágil e eficiente, em conformidade com a legislação vigente.

Forma de fornecimento

A execução do objeto será **EM PARCELA ÚNICA**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

As partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 925,26, a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. REGISTRO DE PREÇO

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto	Tipo de Empenho	Já Bloq.	Cód. Bloq.	Itens
2	15	2025	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Func	3.3.90.39.99.00.00.00	1.121.505,35	925,26	Estimativc	Não		<input type="checkbox"/>

Major Gercino, 28 de janeiro de 2025.

Eloísa Helena Capraro
Licitações e Contratos



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 925,26
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31/03/2025
INÍCIO EXECUÇÃO DO OBJETO: IMEDIATO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1	Seguro Total para os veiculos novos da Secretaria Municipal De Saúde *FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6H40 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G80 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G90 Com vigência de 28/01/2025 a 31/03/2025	Unid	3	R\$ 308,42	R\$ 925,26
TOTAL					R\$ 925,26

1.2. O valor total estimado é de **R\$ 925,26**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **ATÉ 31/03/2025** contados do(a) assinatura do contrato/ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.
- 2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.
- 2.4. **ETP/ANÁLISE DE RISCO:** Conforme anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- 4.1.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1. Não se aplica

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

- 4.3.1. Não se aplica

4.4. Subcontratação

- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Vistoria



4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Prazo de validade da proposta:

4.7.1. A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Fornecimento do objeto licitado, conforme necessidade.

5.1.2. O prazo de execução/entrega será de IMEDIATO.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. O objeto contratado deverá ser executado no seguinte endereço: endereço do contratado.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/serviços prestados em perfeitas condições de uso/perfeito estado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/serviços, compreendendo a realização de ajustes, reparos, readequações e correções necessárias.

5.2.5. O objeto/serviço que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento/serviço equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da execução dos contratos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Preposto

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral da prestação do serviço

6.2.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. Fiscalização Técnica

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.5. Fiscalização Administrativa

6.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. Gestor do Contrato

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FISCAL	NOME	CARGO
Administrativo	Eloísa Helena Capraro	Diretora de Licitações e Contratos
Gestor	Rodrigo dos Santos	Prefeito Municipal

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da avaliação

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será de acordo com o disposto neste item.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação e pagamento

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento



8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do LEI 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.2. Habilitação jurídica

a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.5. Declarações

- Declaração de reserva de cargos: declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de proposta econômica: sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 925,26**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme regulamento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto	Tipo de Empenho	Já Bloq.	Cód. Bloq.	Itens
2	15	2025	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Func	3.3.90.39.99.00.00.00	1.121.505,35	925,26	Estimativ	Não		<input type="checkbox"/>

Major Gercino, 28 de janeiro de 2025.

Eloísa Helena Capraro
Diretora de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 28/01/2025	Órgão: Prefeitura
Responsável pela demanda: DANILO ANTONIO GAMBETA		
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: <p>A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular para os veículos (i) FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6H40; (ii) FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6G80; (iii) FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6H90, todos do Fundo Municipal de Saúde, se faz imperativa pela relevância e especificidade do serviço a ser prestado. Estes veículos são utilizados para o transporte de pacientes e demais atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde.</p> <p>Problema a ser resolvido: Os veículos estarão em constante deslocamento nas vias públicas do município e em outras localidades, expondo-se a diversos riscos inerentes ao trânsito, como acidentes, furtos e danos materiais. A ausência de uma cobertura de seguro coloca em risco não apenas o patrimônio público, mas também a integridade física e a segurança dos passageiros, que são prioritariamente usuários do SUS e servidores.</p> <p>Perspectiva do interesse público: Segurança e Proteção dos Usuários: A principal preocupação é a segurança dos passageiros, que incluem pessoas enfermas, além dos servidores públicos. A contratação de um seguro veicular garante assistência imediata em casos de sinistros, proporcionando tranquilidade para as famílias e para a administração pública.</p> <p>Preservação do Patrimônio Público: A aquisição e manutenção de veículos representam um investimento significativo para o município. Um seguro veicular é uma medida prudente para proteger esse investimento contra perdas financeiras decorrentes de acidentes, roubos ou danos.</p> <p>Continuidade do Serviço Público: Em caso de sinistro, a ausência de um seguro poderia resultar na indisponibilidade do veículo, prejudicando o transporte de usuários do SUS e, conseqüentemente, a rotina do Fundo Municipal de Saúde. O seguro veicular assegura a rápida recuperação ou substituição do veículo, evitando interrupções no serviço público.</p> <p>Eficiência e Responsabilidade Fiscal: Optar por um seguro veicular demonstra uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos. A cobertura de seguro evita despesas inesperadas e potencialmente altas que possam surgir de sinistros, permitindo um planejamento financeiro mais seguro e previsível.</p> <p>Portanto, a contratação de seguro veicular para os veículos do Fundo Municipal de Saúde é uma medida indispensável para garantir a segurança dos usuários do SUS e servidores, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde no município de Major Gercino, alinhando-se plenamente com os princípios da administração pública e o interesse coletivo.</p>		
DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima: <input type="checkbox"/> NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum <input checked="" type="checkbox"/> Se trata de bem de consumo ou serviço de natureza comum (não é bem ou serviço de luxo).		



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

(Caso seja obra ou serviço de engenharia)

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO** se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional
- Se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional, havendo necessidade permanente ou frequente de obra ou de serviço a ser contratado (termo de referência/de anteprojeto/projeto básico/de projeto executivo padronizado em anexo). Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:

- Sim**
- Não**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- Sim**
- Não**

Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):

Qualificação fiscal, social e trabalhista:

- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho

Qualificação econômico-financeira

- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação
- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei;
- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Declarações:

- declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:

- Sim
- Não

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi:

- a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
- outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.
- o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

1	Seguro Total para os veiculos novos da Secretaria Municipal De Saúde *FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6H40 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G80 FIAT ARGO DRIVE 1.0 Ano/modelo 2024/2025 Placa: SXH 6G90 Com vigência de 28/01/2025 a 31/03/2025	Unid	3	R\$ 308,42	R\$ 925,26
				TOTAL	R\$ 925,26

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Análise da real necessidade e avaliação crítica dos quantitativos necessários para o seu adequado atendimento, acompanhada das memórias de cálculos e documentos que lhe dão suporte (em anexo):

- Histórico dos serviços anteriores.
 Perspectiva de crescimento: (justificar)
 Outras justificativas: quantitativo necessário para o momento

Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:

 IMEDIATA

Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:

 IMEDIATA

Trata-se de serviços contínuos:

- Sim
 Não

Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:

- Sim
 Não

Fundamento Legal da Contratação:

- ✓ Lei Nacional nº 14.133/21.
- ✓ Decreto Municipal n. 60/2023.
- ✓ Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Levantamento de Mercado:

A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular exige um levantamento de mercado detalhado para identificar as alternativas disponíveis e avaliar a melhor opção, garantindo que a escolha atenda às necessidades específicas Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino. O levantamento de mercado incluiu:

Pesquisa de Prestadores de Serviço:

Foram identificadas diversas seguradoras com experiência em seguros para veículos utilizados em serviços públicos, incluindo aquelas com histórico de atendimento a prefeituras e instituições educacionais.

Análise das Coberturas Oferecidas:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

As opções de cobertura foram avaliadas, incluindo seguro contra acidentes, roubo, furto, danos materiais, e assistência 24 horas. A análise comparativa levou em consideração a amplitude e qualidade dos serviços prestados.

Orçamentos e Condições Comerciais:

Solicitamos orçamentos de diferentes seguradoras, considerando os prêmios de seguro, franquias, e as condições comerciais oferecidas. Também foram analisadas as modalidades de pagamento e possíveis descontos para contratos de longo prazo.

Justificativa Técnica:

A escolha da solução a ser contratada deve ser baseada em critérios técnicos que garantam a eficiência e segurança do serviço prestado:

Ampla Cobertura:

A solução escolhida deve oferecer uma cobertura abrangente que inclua todas as possíveis eventualidades a que os veículos podem estar sujeitos, assegurando proteção contra acidentes, furtos, roubos, e danos materiais.

Qualidade do Atendimento:

A capacidade da seguradora em prestar um atendimento rápido e eficaz em situações de sinistro é crucial. A análise considerou o histórico de atendimento das seguradoras, incluindo tempo de resposta e satisfação dos clientes.

Capacidade Técnica:

As seguradoras foram avaliadas quanto à sua infraestrutura e capacidade técnica para atender veículos de grande porte utilizados no transporte escolar, garantindo que possuam os recursos necessários para realizar reparos ou substituições com rapidez.

Justificativa Econômica:

A escolha da seguradora também deve ser justificada economicamente, assegurando o melhor custo-benefício para a administração pública:

Custo Total do Seguro:

Foram comparados os custos totais, incluindo prêmios anuais e franquias. A análise econômica considerou não apenas o preço mais baixo, mas a relação custo-benefício das coberturas oferecidas.

Economia a Longo Prazo:

A contratação de um seguro de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, evitando despesas imprevistas com reparos e substituições que poderiam comprometer o orçamento público. A solução escolhida deve oferecer a melhor proteção ao menor custo possível.

Garantia de Continuidade:

A escolha por uma seguradora confiável assegura que, em caso de sinistro, a continuidade do serviço de transporte escolar não seja interrompida, evitando custos adicionais e transtornos para a comunidade escolar.

Conclusão:

Com base no levantamento de mercado e na análise técnica e econômica, a contratação de uma empresa especializada em seguro veicular é justificada como a melhor solução para garantir a segurança dos passageiros e a preservação do patrimônio público. A opção escolhida proporcionará a proteção necessária para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto):

A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular para os veículos (i) FIAT ARGO DRIVE 1.0,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6H40; (ii) FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6G80; (iii) FIAT ARGO DRIVE 1.0, ANO/MODELO 2024/2025, PLACAS SXH 6H90, todos do Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino, envolve diversas etapas e aspectos que devem ser considerados ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. Este ciclo pode ser dividido nas seguintes fases:

1. Planejamento e Contratação:

Levantamento de Necessidades: Identificação da necessidade de proteção do veículo contra riscos diversos, visando garantir a segurança dos passageiros e a preservação do patrimônio público.

Pesquisa de Mercado: Avaliação das seguradoras disponíveis, análise das coberturas oferecidas e comparação de custos para selecionar a melhor opção em termos de custo-benefício.

2. Implementação do Seguro:

Formalização do Contrato: Assinatura do contrato com a seguradora escolhida, detalhando as coberturas, prêmios, franquias, e outras condições acordadas.

Ativação da Apólice: Registro e ativação da apólice de seguro, assegurando que o veículo esteja coberto desde o início de suas operações.

3. Operação e Manutenção:

Monitoramento Contínuo: Acompanhamento constante das condições do veículo e das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que o seguro esteja sempre atualizado e adequado às necessidades.

Gestão de Sinistros: Em caso de ocorrência de sinistros, a seguradora deve ser acionada imediatamente para iniciar o processo de indenização ou reparo. Este processo inclui a comunicação do sinistro, avaliação dos danos, e execução dos reparos necessários.

Assistência 24 Horas: Disponibilidade de serviços de assistência, como guincho, socorro mecânico e transporte emergencial, proporcionando segurança adicional para os usuários do veículo.

4. Avaliação e Renovação:

Avaliação de Desempenho: Periodicamente, a eficácia da cobertura de seguro deve ser avaliada, considerando a qualidade do atendimento prestado pela seguradora e a adequação das coberturas contratadas.

Renovação do Seguro: Ao final do período de vigência da apólice, uma nova avaliação de mercado deve ser realizada para decidir sobre a renovação com a mesma seguradora ou a contratação de uma nova empresa, sempre buscando a melhor solução para a continuidade da proteção veicular.

5. Desativação e Substituição:

Desativação do Veículo: Caso o veículo seja desativado ou substituído, o contrato de seguro deve ser encerrado formalmente, e os procedimentos de desativação do seguro devem ser seguidos.

Substituição e Nova Contratação: Para a substituição do veículo, um novo processo de contratação de seguro deve ser iniciado, garantindo que o novo veículo receba a mesma proteção adequada.

Conclusão:

A solução para a contratação de seguro veicular para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e contratação até a operação, manutenção, avaliação e renovação do seguro. Este processo assegura que o veículo esteja continuamente protegido contra riscos, garantindo a segurança dos passageiros, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde no município.

Viabilidade do parcelamento da contratação:

Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

<input type="checkbox"/> a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; <input type="checkbox"/> o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; <input type="checkbox"/> o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.	
<input checked="" type="checkbox"/> É cabível o parcelamento com a divisão em: <input type="checkbox"/> Lotes conforme planilhamento anexo. <input checked="" type="checkbox"/> Itens conforme planilhamento anexo.	
Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por: <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso): Lei 14.133/2021, Art.: <input type="checkbox"/> Art. 75, I <input checked="" type="checkbox"/> Art. 75, II <input type="checkbox"/> Outro:
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível). <ul style="list-style-type: none">✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;✓ Confeccionar Termo de Referência;✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº. 14.133/21;✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido, se for o caso;✓ Definir forma de recebimento do objeto;✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21;✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Não foram identificados grandes impactos ambientais no presente caso.	



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Disposições Gerais:

- Os preços apurados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são MÁXIMAS e não obrigam o Município de Major Gercino a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:

- A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.
- A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.

Major Gercino, 28 de janeiro de 2025.

Eloísa Helena Capraro
Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

DECISÃO

Diante do contido no Estudo Técnico Preliminar e documentos que o instruem:

- O APROVO e autorizo a sua remessa para confecção do Termo de Referência.
- Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:

- Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, DETERMINO seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.

Major Gercino, 28 de janeiro de 2025.

Danilo Antonio Gambeta
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS ARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE PROCESSUAL: Planejamento

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

Risco 01 - Descumprimento de cláusulas contratuais	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
Ação Preventiva	Responsável
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço/fornecimento dos bens	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
Ação de contingência	Responsável
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato

Risco 02 - Baixa qualidade dos serviços prestados	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado de capacidade técnica de objeto semelhante.	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Responsável
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

Eloísa Helena Capraro